CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº140/2003.

" Autoriza pagamento de perdas salariais dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, aprova:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder ao pagamento das perdas salariais dos servidores a partir de maio de 2002, em razão do reajuste ter sido concedido desde esta data, pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - A mesma recomposição de perca se aplica aos vereadores a partir de fevereiro de 2003, tendo como base o novo subsidio fixado para o Deputado Estadual.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Paraíso, 14 de abril de 2003.

JOAO ALMEIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JAIR MORAES DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

VARLEY CANDIDO DE ASSIS
SECRETÁRIO

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 02/05/2003
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em duas votações
por unanimidade.
Em, 16/05/2003
PRESIDENTE DA CÂMARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG:, aprovou e eu, Presidente, Promulgo a Resolução nº 140/2003.

Santana do Paraíso, 19 de maio de 2.003

João Almeida de Oliveira
Presidente